



DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO I – Nº 0659- Macaíba - RN, terça-feira, 26 de janeiro de 2021

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1995/2021.

ANTECIPA FÉRIAS DE PROFESSORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município, e ainda,

Considerando que a União Federal, em total sintonia com a O.M.S., mediante o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, reconheceu o estado de calamidade pública em toda Nação Brasileira;

Considerando que através da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, foram impostas as regras para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do COVID-19 (coronavírus);

Considerando que o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto n.º 30.354, de 18 de janeiro de 2021, declara estado de calamidade pública em todo território Potiguar, situação essa, reconhecida pela Assembléia Legislativa Estadual;

Considerando que através do Decreto n.º 1.994/2021, essa Municipalidade declarou estado de calamidade pública no âmbito do território de Macaíba/RN, em razão da grave crise de saúde pública, decorrente da pandemia COVID-19, e suas repercussões nas finanças públicas do Município;

Considerando que diante da situação a Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto nº 1.973, de 25 de setembro de 2020, determinou a suspensão de todas as atividades escolares até dezembro de 2020;

Considerando, finalmente, que com a retomada das atividades normais das escolas, e, por conseguinte, a tentativa do cumprimento do ano letivo, já tão fragilizado, será necessário antecipar para janeiro/fevereiro de 2021, 10(dez) dias referentes aos 15 (quinze) dias de férias que normalmente se concede no mês de junho do corrente ano aos professores lotados na Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado o período de gozo de férias dos professores lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos delineados no anexo I do presente Decreto.

Parágrafo Único: Excetuam-se os professores que compõem o quadro técnico lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O gozo de férias dos 10(dez) dias de que trata o artigo anterior compreenderá o período de 26 de janeiro a 04 de fevereiro de 2021.

Art. 3º O gozo de férias dos 5(cinco) dias restantes de que trata o artigo anterior compreenderá o período de 01 a 05 de julho de 2021.

Art. 4º Em razão de interesse público poderá ser suspenso o gozo das férias aqui tratado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba/RN, 26 de janeiro de 2021.

Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

EXTRATO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: DR SAT SERVIÇOS MEDICOS LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NA UPB - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUÍZIO ALVES NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA. VIGÊNCIA: ATÉ 02/05/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. ROBERTA GUILHERMINA CORDEIRO DA SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. WANESSA DANIELA ALVES MARQUES P/ CONTRATADO.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 226/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magnó Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art.61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear o senhor **DANIEL PASCOAL LACORTE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.317.734-79, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE BENEFÍCIOS**, sob o símbolo CC-B, lotado no MacaíbaPREV.

Art. 2º: Esta Portaria retroage os efeitos da portaria publicada no dia 21/01/2021.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 25 de janeiro de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba - (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

Espaço não utilizado